

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

04 DE JANEIRO
DE 1851



O GOVERNISTAS PARA VOS ANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assignatura 1.700 rs. por um trimestre. Ayulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTÉ OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de Dezembro de 1850.

— Circular as câmaras municipais da província para que, excepto em reuniões e enventos ordenados na forma da lei de 29 de agosto de 1846, para reunião das juntas de qualificação na terceira domingo de janeiro vindouro.

— Ao inspetor da administração das rendas em res-
posta ao seu ofício de huijén determinando que con-
vive a ser agravado pela mesma base approvada o
imposto sobre as fontes do São Lourenço, e sendo que des-
pois de alguns dias não pareça haver tanta, deve Sua
comunicar para a Presidência resolver convenientemente

— Ao chegado de Cabaceiras determinando que em sua honra permanecesse no local o deputado estadual de Nascente, quem se e no lugar Pedro Vieira se encontra assassinato, cumpria que Simeão remetesse aquiele delegado o processo da morte por um tal motivo, e bensim que alguma documentação e esclarecimento que for convencionado, para descrever a natureza e o punição dos desígnios de Simeão.

— Comunicação do delegado da Inqüição, determinando que permaneça em prisão, e a bem da justiça.

~~As partidas determinandoem virtude de proposta do Dr. chefe de polícia que passasse para o cargo suplementar de sub-legado do batimento o primeiro Anselmo Ferreira Passos, e para fumero o quinto Antônio Ferreira Pinto.~~

— Comunicou-se ao Dr. chefe de polícia, tendo este encarregado as portarias para terem destino.

— Ao proprio trânsito primitivo em terra determinado, que precede fundamentalmente da fixação da lei contra Águas-nos, de tal cometerlo por *Galligo*, pelos crimes de fumigação e roubo por ele cometido por haver cortado madeiras de construção; cujo corte é vedado, sem licença do Governo. E por tal estagnar as assinaturas matutinas de *Galligo*, e ~~que~~ o seu patrimônio da casa, que havia apreendido na casa particular da dita madeira, que abrigava o seu sacerdócio, e a guarda do respectivo suspeito de quareira, em quanto se preparava com destino para a cidade, fui emboscada, e cecida este por aquelle *Galligo*; sendo complice neste crime *Pedro José de Barros*, que dirigiu a Prosiguição o resquimeto, e para o qual se recorre a Sua pertinente solicitação, e seus escravos, que foram encontrados carregando parte da referida madeira, pelo que foram rescolhidos a cadeia.

DEZEMBRO 9. — A câmara municipal da capital para que informe se contratará com Antônio Ramos de Oliveira o corte de madeiras do construção, e no caso afirmativo, que quantidade lhe foi facultada cortar.

— Ao director da instrucción pública comunicando que o professor de primeiras lettras de Santa Rita

Angelo Miguel de Souza obteve licença da Presidência para sair da província durante as férias.

— o inspetor da finançaria de fábrica tem-
tendo para ser satisfeita um pedido do comandante
da companhia fixa das regras de fardamento para os
recrutas da mesma companhia.

— Portaria declarando sem efeito as nomeações de suplentes no juiz municipal do Inga, p. q. não estarem ainda findo o quadriénio, e ser isto opposto ao que dispõe o artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1844, e aviso desse de novembro de 1847; e determinando que entrem em exercício os antigos suplentes, visto estarem dentro do seu quadriénio.

— Coquinha ou se ao juiz de direito da primeira comarca remetendo a portaria para dar execução ao juiz municipal dos termos de Mananguape, Itaipu e Inga.

— Ao comandante da companhia! Se a mandando
dar baixa do serviço da e impunha do Sen. coninuando
de pertencer provado isempebes, ao soldado Matheus
Pinto dos Passos.

— Ao submetê-la ao P. Almeida acusando-a de recepção do seu ofício de homem, pelo qual Sua Majestade o desertoor Joaquim, de Sant'Anna, o qual fere des-

— Ao Dr. chefe de polícia que a Presidência ficou
seiente por seu ofício de haja de actuar-se no quanto
de prudência tiver o recruta Francisco Ananias VIII
do de Maranhão e que vai ser pago pela thesou-
raria a escolta, que o conluzio.

— Ao comandante superior da cidade para que faça remetter a salto das ordens, eletas em dia de, os nomes dos oficiais que forem destinados para o serviço da marinha, sendo a remessa feita imediatamente ao general para que em tempo possa a Presidência providenciar as respectivas faltas, que estão retentas, e por que houverem faltas de oficiais, é guarda na guarnição, e de dia de batalha, deve S. S., em observância das ordens já expedidas pela Presidência, mandar prender aos que cometerão essas faltas.

— Ao inspetor da missouraija mandando pagar a
a escolta em quinze dias, e na fá de Mamanguape
es vencimentos pela condução de recrutas à estação;
data.

DEZEMBRO 10. — Ao subdelegado da Jacobina para que remetta com brevidade os nomes de officiais e auxiliantes que tenham conhecimento do facto praticado por Antônio Ramos de Oliveira de cortar madeiras de construção sem licença, e estragar as matas de Carapibus; e igualmente o nome do inspetor de quarentena d'aquelle lugar em cuja guarda ficou uma prisão de madeira apprehendida, que foi embarcada occultamente.

— Ao inspector d'administração das rendas relatuando a dous contos de reis a base para arrematação do imposto pa ponte de São Bento, visto não terem apresentado licitantes a base que foi approvada, como diz

— Ao commandante do corpo policial mandando asentar praça no corpo do seu comando ao paisano Felix Bernardino, que para isso se offerce.

— Ao agente da companhia dos vapores nesta vida

o vencimento do respectivo comissionante, e assim um mez dos vencimentos do destacamento da cidade d'Areia; e sendo que não possão ser feitos ambos os adiantamentos terá preferencia o do destacamento de Pombal.

DEZEMBRO 16. — A' camara municipal de Cabaceiras ordenando que remeta a camara do Inga copias authenticas das actas de eleição de eletores, e juizes de paz da freguezia de Nasuba que hoje pertence aquelle municipio, para que sejam expedidas as convenientes ordens, na forma da lei, para a qualificação no proximo vindouro anno.

— Communicou-se a camara municipal do Inga em resposta ao seu officio de 29 do mez passado.

— Ao inspecto da thesouraria de fazenda mandando pagar a escolta, que conduziu recrutas da villa do Pilar a capital.

— Communicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu officio de hoje, e que os recrutas de que trata vão ter destino.

— Ao juiz municipal de Mamanguape que o põe tendo havido reclamações per via de recurso. — Sme. afirmou em officio de 12 do corrente, em consequência de ao aviso imperial de 12 de janeiro de 1843, não poder trazer nullidade à qualificação a falta de resultado do conselho de recurso no corrente anno, tanto mais não se tendo dado eleições; convindo que no proximo vindouro anno tenha Sme. muito em vista cumprir a lei regulamentar nessa parte, requerendo o conselho no devido tempo.

— Ao inspecto da thesouraria de fazenda comunicando que por despacho de hoje a Presidencia concedeu prorrogação até o fim do corrente mez do prazo concedido a Joaquim Ignacio Monteiro arrematante das peças de fardamento para os recrutas da compunha fixa, conforme requereu o mesmo arrematante, e S. S. informou em 14 do corrente.

— Ao inspecto d'administração das rendas ordinando, em consequência de representação do amanuense da secretaria da Presidencia Antônio Manoel Baptista, que mande pagar a gratificação vencida, e que houver de vencer o dito amanuense, visto estar delli privado, pelo desconto que como alguns outros empregados está sofrendo, em virtude da ordem da Presidencia de 19 de outubro, tendo, pelos agravamentos que tiverão de seus ordenados, quando entendeu Sme. de que o desconto deve ser feito na totalidade dos ordenados, não comprehendendo a gratificação, por que neste caso ficaria o dito amanuense de peior condição, vindo elle a fazer o desconto em menos tempo do que os outros.

— Ao comandante da fortaleza que por falta de officiaes não mandou o major encarregado do deposito de artigos bellicos manufaturar as cincocentas piramides, e outras tantas palanquetas por Sme. pedidas, tendo mandado aprontar os 160 tiros de lanternetas para os calibres 12, 18 e 24; convindo que Sme. informe se é de urgente necessidade para a defesa da fortaleza as piramides e as palanquetas, para se mandarem vir de Pernambuco.

— Ao Dr. chefe de polícia devolvendo os officios do delegado e subdelegado desta cidade, e o interrogatorio feito ao escravo Pedro caboclo acerca da noite falça encontrada em sua mão, cujas peças se devolver, respondendo que muito convém prosseguir nas averiguações, como já foi recomendado, por quanto a declaração feita pelo dito escravo de que Salvador de talhe dera a noite falça para trocar, com promessa de gratificá-lo, deixa suppor que este quizera introduzi-la na circulação, pelo que a ser isto verdade merece o dito Salvador punição na forma da lei.

DEZEMBRO 17. — Ao inspecto da thesouraria de fazenda remetendo para seu conhecimento e execução exemplares do decreto numero 736 de 20 de novembro findo reformando o thesouro publico nacional, ficando S. S. na intelligencia de que o novo tribu-

to é dividido em cinco distritos, e os respectivos conselheiros Joaquim Francisco Flaminio, e da direcção o conselheiro Alexandre Marci de Menezes, Ministro, e procurador fiscal o conselheiro de estado José Antônio da Silva Almeida, conforme tudo foi comunicado em aviso do ministerio da fazenda de 27 do mez passado.

— Ao Exm. Presidente de Santa Catharina accusando a seu officio de 9 do mez passado com o mappa demonstrativo das distâncias entre as cabedalas das cidades d'aquella província, e as das suas vizinhanças das provincias limitrophes.

— Ao Exm. Presidente do Matto Grosso accusando o seu officio de 22 de julho com dois exemplares do relatorio apresentado por S. Exc. a assemblea d'aquella província na abertura da sessão ordinária do corrente anno.

— Ao Exm. Pedro Ferreira de Oliveira que a Presidencia fica sciente de haver S. Exc. venido conta d'administração da província do Rio Grande do Sul no dia 1 de novembro, findo, e agradece os oferecimentos, e obsequiosas expressões de S. Exc. oferecendo se igualmente para cumprir suas ordens tanto sobre o serviço publico, como a respeito do particular de S. Exc.

— Ao Dr. chefe de polícia, enviando cópia do aviso do ministerio da justiça de 3 do corrente para dar cumprimento ao disposto na ultima parte d'elle.

— Ao professor de latim de Pombal accusando a recepção do seu officio do primeiro do corrente com o mappa dos seus alumnos; e previne se a Sme. de que o mappa deve, alem dos nomes e aplicação dos alumnos dentro do anno, declarar a conciliação e aproveitamento de cada um, o que Sme. observará ficando na intelligencia de que só se dirigira a Presidencia por intermedio do director geral.

— Ao Dr. chefe de polícia que devem ser conduzidos presos com segurança, a esta cidade os soldados do destacamento de Pombal João José da Silva, e Manoel Pereira de Moura, que deixaram fugir um criminozo de morte, e um desertor; devolvendo-se lhe o officio do delegado de Pombal, que acompanhou ao de Sme.

— Ao mesmo em resposta ao seu officio de 30 tem acompanhado de outro do delegado de Pombal, que se devolve, que nesta data se expede ordem para que a camara d'aquella villa forceja a despesa necessaria com a iluminação, limpeza, e acerto da respectiva cadeia, conservare requisitos o mesmo delegado.

EDITAL.

O Hon. Sr. inspecto interino da administração de rendas provinciales manda anunciar de ordem do Exm. Sr. Presidente da província, que nos dias 20, 21, e 22 do corrente mez se ha de arrematar perante o conselho adjunto a quem por menor fizere o fornecimento de azeite para a iluminação desta cidade, avaliada a 1\$580 reis a canadá; assim como a sustentação dos presos pobres da cadeia, e fortaleza do Cabedal, a duas rações diarias avaliadas em 135 reis.

Os pretendentes comparecerão n'aquelle dia competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente, e publicar pela imprensa, secretaria d'administração de rendas provinciales em 3 de janeiro de 1851. — No impedimento do secretario, o amanuense, Manoel Xavier de Sá Leitão.